



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

MATRIZ DE RISCOS

A presente matriz de riscos é elaborada nos termos do inciso X do art. 42 da Lei nº 13.303/2016 e tem por finalidade definir, com clareza, a alocação de responsabilidades entre as partes contratantes, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e permitir sua execução com segurança jurídica e eficiência.

Conforme exigido pelo referido dispositivo legal, esta matriz contempla os eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro da avença, bem como define as frações do objeto em que haverá ou não liberdade da contratada para inovação tecnológica ou metodológica, e as obrigações de resultado ou de meio, conforme o caso.

A alocação dos riscos baseia-se no critério da parte mais bem aparelhada para prevenir, suportar ou mitigar os efeitos do risco identificado, e inclui, conforme boas práticas de gestão pública, a estimativa de probabilidade de ocorrência e impacto de cada evento sobre o contrato.

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Mitigatórias	Responsável
1	Atraso na entrega dos veículos após emissão do termo de compromisso.	Média	Alta	Monitoramento de prazos contratuais.	Aplicação de penalidades e substituição do fornecedor.	Contratada
2	Entrega de veículos em desacordo com as especificações técnicas.	Baixa	Alta	Recebimento com conferência técnica.	Rejeição formal e substituição imediata.	Contratada
3	Inadimplemento contratual por parte da contratada.	Baixa	Alta	Verificação da capacidade econômico-financeira.	Rescisão contratual e convocação de remanescente.	Contratada
4	Veículo em manutenção por prazo	Média	Média	Exigência contratual de	Substituição do veículo.	Contratada

	superior ao permitido.		i a	substituição imediata.		
5	Ocorrência de sinistro não comunicada.	Baixa	Média	Cláusula obrigatória de notificação de incidentes.	Aplicação de penalidades e substituição do veículo.	Contratada
6	Suspensão ou perda de cobertura do seguro.	Baixa	Alta	Apresentação de apólice válida e vigente.	Substituição do veículo e responsabilização.	Contratada
7	Fraude ou inconsistência em documentos veiculares.	Baixa	Alta	Conferência documental prévia.	Notificação formal e substituição do item.	Contratada
8	Ausência de documentação fiscal hábil no momento do pagamento.	Média	Média	Conferência prévia da documentação.	Devolução da nota e reinício do prazo de pagamento.	Contratada
9	Vencimento de licenciamento ou tributos veiculares.	Baixa	Alta	Monitoramento e controle documental.	Regularização imediata e multa, se cabível.	Contratada
10	Atos de vandalismo ou dano causado por terceiros.	Média	Média	Seguro total sem franquia.	Acionamento do seguro e substituição do veículo.	Compartilhado
11	Acidente causado por servidor da contratante.	Média	Média	Treinamento e controle de uso.	Acionamento seguro e substituição.	Contratante
12	Utilização indevida do veículo por servidor.	Baixa	Média	Rastreamento e normatização interna.	Apuração disciplinar.	Contratante
13	Indisponibilidade do sistema de rastreamento.	Baixa	Média	Exigência de SLA do fornecedor.	Penalidade e substituição do sistema.	Contratada
14	Inexistência de canal 24h para atendimento.	Baixa	Média	Exigência contratual e verificação técnica.	Penalidade e notificação.	Contratada

		i a				
15	Alterações legislativas que impactem o objeto.	Baix a	A l t a	Acompanhamento contínuo.	Ajustes contratuais mediante aditivo.	Compartilhado
16	Greves ou paralisações que afetem a logística.	Baix a	M é d i a	Análise de risco setorial.	Reprogramação do cronograma.	Compartilhado
17	Falência da contratada.	Muito baix a	A l t a	Análise prévia da capacidade econômico-financeira.	Rescisão e convocação de remanescente.	Contratada
18	Incidência de tributos não previstos.	Baix a	M é d i a	Monitoramento legislativo.	Reequilíbrio econômico-financeiro.	Compartilhado
19	Substituição de veículo por outro de categoria inferior.	Média	M é d i a	Especificação contratual rigorosa.	Rejeição do recebimento substituição.	Contratada
20	Não atendimento ao prazo de substituição por sinistro.	Baix a	A l t a	Cláusula específica com sanções.	Penalidade e substituição do fornecedor.	Contratada
21	Divergência de interpretação sobre obrigações técnicas.	Média	M é d i a	Redação clara e objetiva do contrato.	Mediação administrativa.	Compartilhado
22	Ausência de comprovantes de manutenção preventiva.	Média	A l t a	Exigência de relatório periódico.	Suspensão do pagamento.	Contratada

Frações do objeto com inovação permitida:

- A contratada poderá adotar soluções tecnológicas próprias para rastreamento, atendimento técnico remoto e controle de manutenção, desde que respeitadas as funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência e aprovadas pela fiscalização.

Frações do objeto sem inovação permitida:

- Os tipos de veículos, suas características técnicas, prazos de substituição, condições de seguro, licenciamento e entrega deverão ser rigorosamente observados conforme definido neste Termo de Referência, não sendo admitidas alterações metodológicas ou tecnológicas.

A presente matriz de riscos deverá ser periodicamente reavaliada pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, sendo possível de revisão mediante termo aditivo, sempre que ocorrerem eventos supervenientes que justifiquem a modificação do equilíbrio inicial da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Equipe de Planejamento da Contratação – Portaria nº 052/2025-IQUEGO:

Wenderson de Sousa - Integrante Requisitante;

Rogério Luis de Moraes - Integrante Administrativo;

Weverson de Oliveira - Integrante Técnico;

Gabriel Moraes Godinho - Integrante Administrativo.

GOIANIA, aos 08 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO LUIS DE MORAIS, Gerente**, em 09/05/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 09/05/2025, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MORAES GODINHO, Assessor (a)**, em 12/05/2025, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON DE SOUSA, Gestor (a)**, em 12/05/2025, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74156578** e o código CRC **F3F19E98**.

GESTÃO DE CONTRATOS

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2900.



Referência: Processo nº 202500055000328

SEI 74156578